



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 15/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça de Cedro de São João, no uso de suas atribuições legais, como Curador dos Direitos da Saúde, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/1990 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público oferecer serviço odontológico adequado e eficiente à população, observando as normas sanitárias vigentes, o Código de ética odontológico e as Resoluções vigentes dos Conselhos de Odontologia.

CONSIDERANDO O relatório de fiscalização das Unidades de Saúde do município de São Francisco encaminhado pelo CRO/SE;



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

RESOLVE

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PE INQUÉRITO CIVIL**, determinando:

1. - Seja autuada e registrada a presente portaria, no sistema PROEJ, e afixada no local de costume;
 2. - Atuarão como secretários neste procedimento os servidores do quadro permanente de pessoal do Ministério Público de Sergipe, lotados nesta Promotoria de Justiça; e
 3. - Sejam enviadas comunicações eletrônicas à **Secretaria Geral de Justiça, à Coordenadoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde**, para os fins de direito.
 4. Junte-se aos autos **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** celebrado pelo Ministério Público de Sergipe com o Conselho Regional de Odontologia;
 5. Renove-se ofício à Secretaria de Saúde de São Francisco requisitando as informações pertinentes, nos termos do art. 10 da Lei nº 7347/85.
- Após o cumprimento das providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cedro de São João, 9 de junho de 2015.


Cláudia Virginia Oliver de Sá
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco - Bairro:
Capucho. Aracaju - Sergipe - CEP: 49081-000 - Tel:79-3209-2400